



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**  
**RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA**  
**TEL.: 245.5200 FAX.: 245.5751**  
**CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA**  
**e-mail.: camaral@cremeb.org.br**

**PARECER CREMEB 24/2005**

(Aprovado em sessão da 1ª Câmara em 17/02/2005)

**EXPEDIENTE CONSULTA Nº. 98.082/03**

**Relator: Cons. Eduardo Souza Teixeira da Rocha**

**Assunto: Exigência por parte de plano de saúde para disponibilização de médico Fisiatra em clínica com atendimento de Fisioterapia.**

**Ementa: A especialidade Fisiatria foi denominada Medicina Física e Reabilitação nas resoluções nº. 1.634/2002 e 1.666/2003 do Conselho Federal de Medicina. A responsabilidade pelo acompanhamento e suporte dos processos de reabilitação é do médico prescritor de qualquer especialidade. A responsabilidade técnica pela metodologia e execução das atividades de fisioterapia é do fisioterapeuta, devidamente registrado em seu conselho profissional e submetido à sua regulamentação.**

A presente consulta possui as seguintes solicitações sobre a especialidade “Fisiatria”:

1. Documento atestando não existir mais registro dessa especialidade no novo rol de especialidades médicas;
2. Como devo proceder perante os clientes Sul América, ou seja, o que hoje está sendo oferecido na área médica para dar suporte aos tratamentos de fisioterapia. O que substitui o fisiatra?

Em resposta às questões:

1. O documento solicitado corresponde às resoluções CFM no. 1.634/2002 e 1.666/2003, que dispõe sobre o reconhecimento das especialidades médicas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina, Associação Médica Brasileira e a Comissão Nacional de Residência Médica. Nestes documentos a especialidade “Fisiatria” é denominada “Medicina Física e Reabilitação”, a qual tem período de formação de 3 anos de curso de residência, com título expedido pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação, havendo como área de concentração a Neurofisiologia Clínica.
2. A prescrição de fisioterapia é de responsabilidade do médico de qualquer especialidade. A fisioterapia é uma das ferramentas terapêuticas da reabilitação. Esta também engloba outras atividades como a terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, hidroterapia, equoterapia, psicopedagogia e ortopedia técnica. A presença de um especialista em medicina física e reabilitação é recomendável para prescrição, acompanhamento e desenvolvimento dos programas de reabilitação, especialmente em se tratando de grandes incapacidades e de patologias de alta complexidade. Na ausência do fisiatra para suporte, a responsabilidade pelo acompanhamento e suporte será do médico prescritor, o qual realizou o diagnóstico e indicou o processo terapêutico. A responsabilidade técnica pela metodologia e



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**  
**RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA**  
**TEL.: 245.5200 FAX.: 245.5751**  
**CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA**  
**e-mail.: camaral@cremeb.org.br**

execução das atividades de fisioterapia será do fisioterapeuta, devidamente registrado em seu conselho profissional e submetido à sua regulamentação própria.

Este é o parecer.

Salvador, 17 de fevereiro de 2005

**Cons. Eduardo Souza Teixeira da Rocha**  
Relator